

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 059/2008**

*Súmula:* Designa comissão responsável por elaborar proposta de regulação de outros benefícios cuja implantação é autorizada pelo art. 16 da Lei Municipal nº 10.558/2008 no Município de Londrina

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- O compromisso de assegurar que conquistas alcançadas na Política Municipal de Assistência Social se consolidem como direito do público destinatário desta política pública e que outras viabilizadas pela Lei Municipal nº 10.558/2008 se efetivem;
- A necessidade de que este conselho delibere sobre um mecanismo para consolidar tais avanços e perspectivas, e suas atribuições e competências na definição de conteúdos, formas e mecanismos de operacionalização;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de novembro de 2008.

### *RESOLVE:*

Art. 1º Indicar os conselheiros e conselheiras abaixo relacionados(as) para compor comissão responsável pela elaboração de proposta de regulação dos benefícios eventuais cuja implementação é autorizada pelo art. 16 da Lei Municipal nº 10.558/2008 em Londrina:

- a) Rodrigo E. Zambom
- b) Dair Helena Silva Gouveia
- c) Cirlene Maria Ferreira Fonseca
- d) Adriana Aparecida dos Santos
- e) Sandra Regina Nishimura
- f) Adriana da Cruz Barroso
- g) Maria José Ferreira Gouveia
- h) Leonira Maria Dias
- i) Sandra Cristina Bianconi da Silva

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de novembro de 2008.

*Adriana Aparecida dos Santos*  
Presidente